



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE AMONTADA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Amontada - CE**, no dia 11 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 111, de 05 de agosto de 2013 (**ANEXO I**).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única de entrância inicial, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 39.232 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois) habitantes, sob a assistência da juíza titular.

No que se refere à estrutura física da Comarca, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verificou-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, mediante o exame dos feitos, por amostragem, totalizando um percentual de 7,55% do acervo existente, mais precisamente 187 processos foram analisados. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, mandados de segurança, ações civis públicas, presos provisórios, execução penal, ações prioritárias relativas ao estatuto do idoso e à infância e juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9h 30min, do 11 de setembro 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 18 horas do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE A JUÍZA TITULAR

À frente da Comarca de Amontada está a Juíza Substituta, Caroline Rosa de Almeida Velame, em exercício desde 05 de julho de 2013.

Registre-se que a magistrada responde também pela Comarca Vinculada de Miraíma, sem prejuízo de suas funções.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Amontada é representado pelo Promotor de Justiça, em respondência, Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano Nobre.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria **Maria Eveline Couto Santos**, sendo auxiliada por 02 (dois) analistas judiciários – expedição de mandados, mais 02 (dois) servidores efetivos, além 08 (oito) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante informação repassada pela ilustre Diretora de Secretaria, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Amontada 2.474 ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 187.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente, as ações em fase de execução penal, os mandados de segurança, as ações civis públicas, as cartas precatórias, os processos prioritários relativos ao estatuto do idoso e à infância e juventude, ações incluídas nas metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ, processos conclusos com prazos excedidos, além dos processos administrativos.

Os trabalhos inspecionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

➤ **Mandados de segurança e às ações civis públicas:** apresentam atraso na prestação jurisdicional, a título de exemplo podem ser citados o Mandado de Segurança nº 1892520098060032, sem movimentação desde 09/06/2011 e a Ação Civil Pública nº 3437200880660032, paralisada desde 20/02/2012;

➤ **Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ, processos prioritários referentes ao Estatuto do Idoso e à Infância e Juventude:** estão devidamente identificados com etiquetas próprias, contudo não têm tramitação diferenciada, vez que foram verificados diversos feitos com atraso considerável na tramitação, estando a grande maioria aguardando o cumprimento de despachos por parte da Secretaria de Vara para agendar audiências. Para melhor ilustrar a situação relatada, podem ser citados os seguintes feitos: Meta 2 de 2010 nº 1710920068060032 - para agendar audiência desde 28/11/2011; Infância e Juventude nº 35010420128060032 - para agendar audiência desde 05/06/2012 e Estatuto do Idoso nº 32311420118060032- para marcar audiência desde 06/02/2012;

➤ **Execução penal e processos de réus presos provisoriamente:** estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juízo;

➤ **Processos administrativos:** existiam 02 (dois), constatando-se tramitação regular;

➤ **Processos conclusos com prazos excedidos para julgamento:** verificou-se a existência de diversos feitos paralisados há mais de um ano;

➤ **Cartas Precatórias:** foram analisadas 46 (quarenta e seis) cartas precatórias, constatando-se que estavam todas despachadas.

MATÉRIAS DIVERSAS

➤ **Conselho da Comunidade:** atualmente não está em funcionamento;

➤ **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** está sendo utilizado desde outubro de 2012;

➤ **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército;

➤ **Projeto Pai Presente:** foi implementado na unidade, contudo atualmente encontra-se estagnado. Na ocasião, foram repassadas orientações com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto;

➤ Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii. a juíza titular está cadastrada nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iii. a juíza titular não participou do curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), contudo pretende participar do próximo curso de capacitação quando ofertado;

iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. a Unidade cumpriu a Meta 18 de 2013, vez que não existem ações de improbidade administrativa em tramitação naquele módulo judiciário;

vi. pode-se considerar cumprida a Meta 3 de 2011, vez que foram distribuídos 792 processos e foram julgados 791, de acordo com os dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	792	731	92.3	659	132	0	791	99.87
	792	731	92.3	659	132	0	791	99.87

vii. a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados, conforme tabela abaixo:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	721	430	59.64	0	508	0	508	70.46
	721	430	59.64	0	508	0	508	70.46

viii. quando considerados os sete primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 465 feitos novos entrados e 215 julgados:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	465	227	48.82	38	177	0	215	46.24
	465	227	48.82	38	177	0	215	46.24

DA PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Período analisado: julho e agosto de 2013			
Número de audiências	Número de conciliações	Número de decisões	Número de sentenças

realizadas	realizadas	interlocutórias proferidas	proferidas
15	24	83	109

Média de Sentenças e Audiências	
Média Mensal de Sentenças	(109/2) = 54,5
Média Mensal de Audiências	(15/2) = 7,5

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEC (ANEXO V)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS

Nenhum registro.

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Registro de Sentenças Cíveis; ii) Registro de Sentenças Criminais; iii) Carga Representante do Ministério Público; iv) Carga Advogados; v) Carga Juiz; vi) Carga às partes; vii) Termos de Audiências Criminais; viii) Termos de Audiências Cíveis; ix) Correições realizadas; x) Entrega de Alvarás; xi) Reclamações Verbais; xii) Entrega e Devolução de Mandados; xiii) Atas do Júri; xiv) Rol dos Culpados.

As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio (ANEXO VIII), cabendo aqui registrar que não foram encontradas irregularidades.

CADEIA PÚBLICA DE AMONTADA

A Cadeia Pública de Amontada-CE está instalada em prédio situado na Rua São Rafael, s/n, na sede da Comarca, tendo sido inaugurada em 10/03/2010.

O prédio possui capacidade para acolher 34 presos, sendo constituído por 07 (sete) celas masculinas e 01 (uma) cela feminina. A edificação como um todo se encontra em boas condições, não foram identificadas infiltrações aparentes.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo do Agente Penitenciário Renato de Almeida. Há apenas 02 (dois) policiais à disposição da Cadeia.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais foram inspecionadas pela ilustre Auditora desta Corregedoria-Geral, Márcia Aurélia Viana Paiva. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Por mais de dois anos a Comarca de Amontada ficou sem juiz titular, contando com a respondência de juízes, os quais, invariavelmente, cumulavam a titularidade, respondência e/ou auxílio com outras unidades judiciárias, o que acarretou um aumento substancial no acervo processual e, por via de consequência, atraso na prestação jurisdicional.

A atual Juíza titular muito tem se empenhado para regularizar o andamento dos feitos e acelerar a prestação jurisdicional que está sob sua responsabilidade há pouco mais de 02 (dois) meses. O seu eficiente desempenho restou demonstrado em muitos feitos já movimentados através dos necessários despachos, decisões e sentenças proferidas. A produtividade da Dra. Caroline Rosa de Almeida Velame Vieira, demonstrada linhas atrás, é um reflexo do zeloso trabalho desenvolvido pela magistrada à frente da Comarca de Amontada.

No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, evidenciou-se o empenho da juíza titular e demais servidores no sentido de implementá-los na Comarca.

Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:

- a) empenhar-se quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- b) efetivar a execução do Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ;
- c) adotar as providências cabíveis para a instalação e efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade, conforme determina a LEP;
- d) impulsionar, com brevidade, os feitos afetos à Infância e Juventude, Estatuto do Idoso, Mandados de Segurança, Ações Cíveis Públicas e conclusos há mais de cem dias para sentenciar.

A título de providências essenciais e urgentes, faz-se necessária a expedição de ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Amontada.

Recomendações feitas pela auditoria desta Corregedoria-Geral aos responsáveis pelos Cartórios da Comarca de Amontada:

Para o Notário do Ofício de Notas e Registro:

Recomendação 1: O titular deverá encaminhar lista tríplice dos candidatos aptos a funcionarem como Juízes de Paz Titular e Suplente na localidade ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, a qual será submetida a apreciação da presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação, seguindo-se publicação, nos termos da decisão contida no Processo Adm/TJ de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007.

Recomendação 2: O titular deverá disponibilizar extintor de incêndio para a serventia, visando a segurança do acervo, funcionários e usuários nos termos dos arts. 4º e 41 da Lei nº 8.935/94.

Recomendação 3: Adequar o horário de atendimento ao público, que deverá ser entre 8h e 17h, com pelo menos 6 (seis) horas diárias e ininterruptas, nos termos do art. 4º, *caput* do Provimento nº 06/2010-CGJ, ou submeter solicitação de outro horário ao(à) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente, justificando a necessidade.

Recomendação 4: Fazer levantamento de todos os trimestres omissos de prestação da Relação de Aquisição de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras e informá-los imediatamente à CGJ e ao Ministério da Agricultura/INCRA, ainda que sob a forma de declaração negativa, sob a pena de apuração em processo disciplinar, inclusive sujeito a perda de delegação, na conformidade do art. 11 da Lei 5.709/71, e art. 759 do Prov. 06/2010-CGJ.

Recomendação 5: Disponibilizar os dados em atraso das informações sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

Recomendação 6: Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Amontada para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

Para as Registradoras dos Ofícios de Registro Civil:

Recomendação 01: Solicitar ao Juiz Corregedor permanente da Comarca de Amontada a expedição da Portaria e do Termo de Compromisso da Substituta Sra. ROSANE MARIA TELES DE BARROS e enviar à Auditoria da CGJ-CE para fins de registro no PEX pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br;

Recomendação 02: A responsável pela Serventia deverá apresentar portaria, lavrada pelo(a) Juiz(a) da Comarca, de designação para responder pela serventia como Oficiala interina com publicação, nos termos do art. 39, § 2º da Lei Federal 8935/94, c/c art. 83, “f” e “j”, da Lei 12.342/94 (COJECE).

Recomendação 03: As responsáveis pelas Serventias deverão regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes, incidente sobre os emolumentos recebidos, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária.

Recomendação 04: Afixar os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da serventia, pelo prazo de quinze dias e caso não exista imprensa local, afixá-los também no Fórum da Comarca e nos demais Cartórios existentes na cidade, a fim de efetivar a publicidade necessária, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 84, § 5º do provimento nº 6/2010-CGJ.

Recomendação 05: Disponibilizar os dados em atraso das informações sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ,

imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

Recomendação 06: Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, conforme itens acima relacionados no parágrafo 19, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Amontada para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

**Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**

**Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar**